



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08
Avenida Samuel Klabin, 725 – Fone: 3904-1560
Telêmaco Borba - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 12/2021

Súmula: Dispõe sobre a análise da documentação apresentada pela Entidade Não Governamental e Programas Sociais da ADTB – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TELÊMACO Borba com fins de aprovação e registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A Comissão Interna para Análise de Registros e Cadastros realizou reuniões nos dias: 14/04/2021, 10/05/2021, 14/05/2021, 10/06/2021, 15/06/2021 e 02/09/2021 na sala de reuniões do Centro de Convivência da Criança - CCC com a finalidade de analisar os documentos apresentados pela entidade e após tal análise, concluiu pelo indeferimento da inscrição, resultando no parecer desfavorável. A justificativa para tal se deve ao não cumprimento na íntegra da documentação solicitada, falhas na proposta de atendimento e ainda, por não contemplar a faixa etária coberta pelo CMDCA.

Sendo assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais amparado pela Lei Municipal Nº. 2215/2018 e considerando a conclusão da referida Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a inscrição da Entidade Não Governamental e Programas Sociais da ADTB – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE TELÊMACO BORBA – ADTB no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Telêmaco Borba, 21 de outubro de 2021.


Lindamir de Paula Santos Raimundo
Presidente do CMDCA/TB